



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

5ª Sessão Ordinária – 04 de março de 2024 – 18:00 horas  
1º Período Legislativo  
4ª Sessão Legislativa  
10ª Legislatura  
Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

### **PAUTA DE LEITURA: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES**

**INDICAÇÃO 16/J. Antônio** ao Prefeito e Secretaria de Obras, seja construído calçadas para pedestres, na Rua Vanderlei Dela Costa, trecho entre as Avenidas Brasil e Rui Barbosa, via de acesso à escola infantil Manoel de Lima Paz.

**INDICAÇÃO 17/Arlindo** ao Prefeito e setor competente, viabilize meios em conceder correção salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO;

**INDICAÇÃO 18/Reginaldo e Aldair** – ao Prefeito e Secretaria competente, para a seguinte conveniência pública: Correção do valor pago pelo AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores municipais; - Da viabilidade em conceder o Auxílio Alimentação aos estagiários que atuam na Administração.

**PROJETO DE LEI Nº 11/24** que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE (R\$ 295.000,00);

**PROJETO DE LEI Nº 12/24** que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESIDENCIA EM AREA MULTIPROFISSIONAL DA SAUDE, DISCIPLINA CONVENIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, O PAGAMENTO DE BOLSAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”;

**PROJETO LEI COM Nº 01/24** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **PAUTA DE VOTAÇÃO**

#### **URGENCIA/ÚNICA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 11/24** que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE (R\$ 295.000,00);

**PROJETO DE LEI Nº 12/24** que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESIDENCIA EM AREA MULTIPROFISSIONAL DA SAUDE, DISCIPLINA CONVENIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, O PAGAMENTO DE BOLSAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”;

**PROJETO LEI COM Nº 01/24** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Santa Luzia D'Oeste, 01 de março de 2.024

Aldair Leite Rodrigues  
Presidente